

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04075, de 12 de novembro de 2020

DECRETO Nº 04075, de 12 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 322.721,23 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	539	EMIATB	159	12.000,00
339030 - Material de Consumo	540	EMINES	155	5.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	535	EMINES	155	180.000,00
02.06.01.08.244.0801.2.179 - CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	543	COVASS	156	4.200,00
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400	ILUMIN	117	21.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339041 - Contribuicoes	544	ABLANC	162	20.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	545	ABLANC	162	80.521,23
TOTAL DE CRÉDITOS				322.721,23

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	322.721,23
TOTAL DE RECURSOS	322.721,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal